

RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS - 03

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 062/2023–GEF-BID/FINATEC

A Comissão de Seleção da FINATEC, no uso de suas atribuições, referente a Seleção Pública Nº 062/2023, contratação de empresa especializada em desenvolvimento de aplicativo em monitoramento participativo para atuação no Projeto: “Recuperação de Serviços de Clima e Biodiversidade no Corredor Sudeste da Mata Atlântica Brasileira - GEF Mata Atlântica”, conforme especificações constantes no anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital, torna pública as respostas aos esclarecimentos da empresa CITY CONNECT, conforme segue:

1) Existe empresa executando o contrato atualmente? Caso sim, qual o nome da empresa?

Resposta: Não existe contrato semelhante.

2) Caso a resposta anterior seja positiva, qual o número do contrato?

Resposta: Não existe contrato semelhante.

3) Com quantos profissionais a empresa anterior executou o contrato?

Resposta: Não existe contrato semelhante.

4) Em qual momento a empresa contratada deverá apresentar o corpo técnico?

Resposta: A licitante deverá comprovar durante a habilitação que possui tais profissionais em seu quadro.

5) Entendemos que o modelo de contratação por pontos de função, não é necessário a alocação do corpo técnico completo para toda a vigência contratual. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim.

6) Qual o número máximo de ordens de serviço a empresa contratada poderá executar em concomitância?

Resposta: As ordens de serviços obedecerão o cronograma de entrega dos serviços.

7) Qual o prazo de início de uma ordem de serviço?

Resposta: os prazos são aqueles detalhados nos itens 5 e 7 do Termo de Referência.

8) Qual a produtividade média utilizada no processo de dimensionamento do ponto de função?

Resposta: O quantitativo de ponto de função e o prazo de execução do contrato, a produtividade média utilizada no processo é de 15 pf/mês. Mas é importante salientar que a produtividade não deve ser o único foco ao avaliar o sucesso de um projeto. A qualidade do software, as satisfações do cliente entre outros fatores também

desempenham um papel importante na avaliação global de um projeto de desenvolvimento de aplicativo.

9) Qual o tempo estimado de desenvolvimento de cada um dos produtos?

Resposta: 20 dias.

10) Será permitido o compartilhamento de perfil em um único profissional?

Resposta: Sim, desde que não prejudique o desenvolvimento e a entrega dos produtos.

11) Caso a resposta anterior seja positiva, até quantos perfis um único profissional poderá executar?

Resposta: A empresa contratada deverá observar a capacidade de cada profissional a fim de atender aos prazos contratuais.

12) Quais tecnologias estão previstas de serem utilizadas no desenvolvimento da solução?

Resposta: Todo o desenvolvimento ocorrerá em infraestrutura a ser provida pela contratada. O objeto da contratação atenderá compromissos referentes ao componente 1, coordenado pelo MCTI e não há restrições à linguagens, bancos de dados, nuvem etc. A infraestrutura e seus componentes indicados na proposta devem estar orientados ao atendimento do objeto de interesse no prazo estipulado.

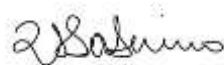
13) A empresa contratada poderá entregar a solução antes dos prazos previstos no item 5 do termo de referência?

Resposta: Sim, desde que os produtos estejam aprovados e validados pela contratante.

14) A contagem dos pontos de função também é de responsabilidade da empresa contratada com isso também sendo necessário na equipe técnica um analista de métricas, ou a atividade é de responsabilidade da empresa contratante?

Resposta: A contratante será responsável pela análise.

Brasília, 22 de agosto de 2023.



Comissão de Seleção